



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO

**Pregão Presencial n.º 98/2023.**  
**Contrato administrativo n.º 1389/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: F. VIDAL & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.145.110/0001-09, sede à Rodovia PR 151 – Km 211-A, s/n, Distrito Industrial II – Ari Fanchin, Jaguariaíva/PR, representada por Fernando Vidal, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 063.192.929-03, residente em Jaguariaíva/PR.

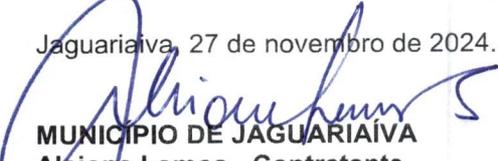
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº1.389/2023, nos termos do protocolo geral nº 13360/2024, adita-se o contrato principal para fins da prorrogação contratual pelo período de 12 meses, a partir de seu vencimento, com efeitos a **20 de dezembro de 2024 até 20 de dezembro de 2025.**

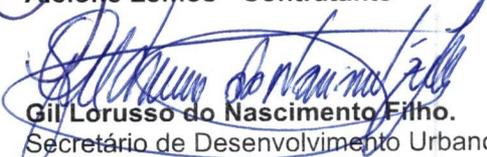
**CLAUSULA SEGUNDA:** Em razão da referida prorrogação contratual, com base no parecer contábil 199/2024, fls. 402 e 403, acrescido da recomposição o valor global contratual passará ao montante de **R\$2.602.278,75(dois milhões seiscentos e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

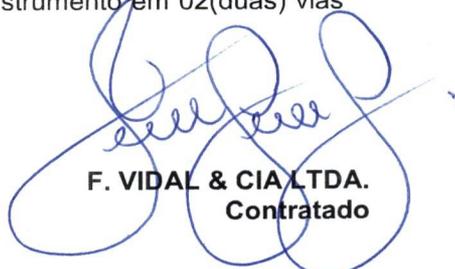
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva, 27 de novembro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione Lemos - Contratante

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho.  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística.

  
F. VIDAL & CIA LTDA.  
Contratado

Testemunhas:

1

